



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SUPRAM ALTO SÃO FRANCISCO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer nº 77/SEMAP/SUPRAM ASF-DRRA/2020

PROCESSO N° 1370.01.0042114/2020-35

**Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) nº 3514/2020**

Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI: 19989761

PROCESSO SLA Nº: 3514/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo indeferimento		
EMPREENDEDOR:	Helerson Teixeira	CPF:	949.746.836-91
EMPREENDIMENTO:	Helerson Teixeira	CPF:	949.746.836-91
MUNICÍPIO:	Pedra do Indaiá	ZONA:	Rural

**CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:**

- Não há incidência de critério locacional.

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
G-02-04-6	Suinocultura	2	0

RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:
Raquel Amália Diva de Oliveira Mendonça	CREA-MG: 04.0.0000125180
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA
Helena Botelho de Andrade	MASP: 1.373.566-7
De acordo:	



Documento assinado eletronicamente por **Viviane Nogueira Conrado Quites, Diretor(a)**, em 30/09/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helena Botelho de Andrade, Servidor(a) Público(a)**, em 30/09/2020, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **19989315** e o código CRC **91F1FCB7**.



### **Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)**

O empreendimento Helerson Teixeira (Fazenda Serra Azul) atua no ramo de produção animal, exercendo suas atividades no município de Pedra do Indaiá - MG. Em 31/08/2020, foi formalizado pelo Sistema de Licenciamento Ambiental, o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS) conforme a DN 217/2017. O empreendimento possuiu regularização ambiental por meio de AAF com PA n. 07272/2007/003/2016, com vigência até 14/08/2020.

É desenvolvida a atividades de “Suinocultura” com capacidade instalada de 1400 cabeças, sendo caracterizada como classe 2. A atividade de suinocultura mesmo sendo classe 2 se enquadra com LAS RAS, conforme a DN 217/2017.

Conforme informado, a operação do empreendimento iniciou em 20/02/1996.

Não há a incidência de critério locacional.

A propriedade está localizada na zona rural do município de Pedra do Indaiá, com coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 20º 19' 33,84" S e 45º 17' 21,74" O. Conforme informado, o imóvel possui área de 92,1570 ha, no entanto não foi apresentada a matrícula nos autos para verificação.

Conforme informado, a área de reserva legal foi averbada na própria matrícula do imóvel, com área não inferior a 20 por cento de área da propriedade. No entanto não foram apresentados os documentos indispensáveis para a verificação, como a certidão de registro de imóveis, o mapa de averbação de reserva legal, e o Termo do IEF de Preservação de Florestas. Não sendo possível assim verificar o local correto da área de RL, a sua preservação e também a conferência da área averbada com a área informada no Cadastro Ambiental Rural.

O empreendimento possui inscrição no CAR com registro n. MG-3148905-B33A.DB66.A4B9.4FD4.ACBA.3F4F.7912.FA7E.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes líquidos da atividade de suinocultura, e a geração de efluentes líquidos domésticos gerado nos sanitários da fazenda.

Quanto ao efluente sanitário, foi informado que este é tratado juntamente com o efluente da suinocultura, que é tratado em um sistema de tratamento composto por tanques anaeróbicos revestidos com mantas de lona tipo geomembrana.

No RAS foi informado que parte do volume de efluentes gerados é utilizado na fertirrigação de áreas de pastagens tipo *Brachiaria*, utilizando caminhão pipa durante meia hora uma vez por dia. Contudo, no termo de referência preenchido pelo empreendedor, no item 5.4.2, o empreendedor informou que não faria a fertirrigação. A marcação de fertirrigação implica na apresentação obrigatória, conforme exigido pelo Termo de Referência, na apresentação de um projeto de fertirrigação elaborado de acordo com as normas em vigor. Desta forma, apesar de ter sido informado no RAS sobre a realização de fertirrigação, não foi apresentado pelo empreendedor um projeto de fertirrigação.

Quanto aos resíduos sólidos, conforme informado, os animais mortos são destinados para a composteira. Quando o composto é fermentado este é utilizado como adubação nas áreas da



propriedade; os outros resíduos como papel vidro e lixo doméstico, conforme informado, estão sendo armazenados em lixeiras e posteriormente são encaminhados para a coleta da Comunidade de Betânia. Não foi apresentado, contudo, uma declaração de recolhimento e a regularização ambiental desse destinatário. Outro fator, é que não foi informado sobre o armazenamento e a destinação dos resíduos de saúde (veterinários).

A água utilizada no empreendimento é proveniente de 3 captações de uso insignificante, com processos administrativos n. 88869/2018, 31155/2020 (captação em barramento) e 31153/2020 (poço manual). A finalidade é para o consumo humano, limpeza em geral e a dessedentação de animais. Sobre a captação em barramento, não foi apresentada a autorização e intervenção em APP para a construção do barramento, ou a comprovação de uso rural consolidado, se for o caso. Também não foi apresentado o certificado de outorga ou uso insignificante do barramento.

Como o empreendimento atualmente opera sem licença, foi lavrado o AI n. 202668/2020.

De acordo com as informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento Helerson Teixeira (Fazenda Serra Azul) para a atividade de “Suinocultura”, no município de Pedra do Indaiá – MG.